



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.450, DE 02 DE MAIO DE 2002.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E ABRIGO DE ALVENARIA PARA QUADRO DE COMANDO E TRATAMENTO DE ÁGUA, EM LINHA FELIPE NERI DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Por ser necessária á construção de poço artesiano e abrigo de alvenaria para quadro de comando e tratamento d'água, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 5,00 m na frente , 8,00 m de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 40,00 m2 ( Quarenta metros quadrados ), e cujas confrontações são as seguintes: frente Sudeste, com a Estrada Linha Felipe Neri –Linha Antão; fundos Noroeste e lados Nordeste e Sudoeste, com a propriedade de Roberto Frantz. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul sob o nº30.629 .

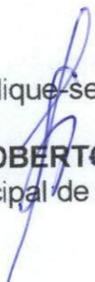
**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário .

Santa Cruz do Sul, 02 de maio de 2002.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*